

EDITAL Nº 008/2021

ALTERA ITENS 2.6, 2.7, 2.8, 2.9 E INCLUIR ITEM 2.10 AO EDITAL 007/2021 QUE ABRE NOVO PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE SEDES DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE PARAPENTE 2022

O PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO LIVRE – CBVL, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o artigo 44 do seu Estatuto e artigos 46 a 51 do Capítulo VIII de sua Norma Regulamentar, altera itens e inclui dispositivo no Edital 007/2021, em conformidade com as disposições contidas neste Edital.

1. OS ITENS ESPECÍFICOS PASSAM A TER A SEGUINTE REDAÇÃO

“2.6. As datas sugeridas pelas propostas podem receber ajustes pela CBVL, contudo somente serão admitidos para adequação ao calendário internacional ou situações de crise sanitária em razão do covid, devidamente justificados, amplamente divulgados e pactuados com máxima antecipação **com o organizador. (NR)**

2.7. Visando possibilitar o acesso às referidas competições sem conflito com as internacionais, desde já as propostas apresentadas **evitar coincidir com** as seguintes datas de realização na apresentação da sugestão do calendário nacional: **(NR)**

- 06 fev a 13 fev: PWC Colômbia;
- 26 mar a 02 abr: PWC Brasil;
- 09 abr a 16 abr: PAN Brasil;
- 14 jun a 21 jun: PWC Macedônia;
- **25 jun a 02 jul: PWC Romênia; (NR)**
- 01 out a 08 out: PWC Korea;
- 07 dez a 17 dez: SF PWC México.

2.8. A cidade sede mais votada na apuração do primeiro semestre não poderá **ser selecionada para** promover o evento sede do segundo semestre, portanto se a mesma figurar **como a proposta** mais votada também **para o** segundo semestre, a CBVL irá declarar como vencedora a segunda proposta mais votada no segundo semestre. **(NR)**

2.9. Havendo empate, o presidente da CBVL **deverá votar** para definir a proposta vencedora. **(NR)**

2.10. Em caso de ser vencedora uma proposta para o segundo semestre com data conflitante com a sede da COPA SPORT (04 set a 11 set: COPA SPORT Brasil), divulgada através do Edital nº 006/2021, a etapa vencedora para o CBP receberá prioridade de uso da data, devendo ser estabelecida nova data para realização da COPA SPORT pactuada com máxima antecipação em acordo com o organizador da copa. **(NR)”**

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. As demais disposições do Edital 007/2021 permanecem inalteradas.

Igrejinha/RS, 05 de dezembro de 2021.

Alberto Vinícius Petry
Presidente da CBVL